

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Decreto

DECRETO Nº 21/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

“Estabelece o Plano de Aplicação dos créditos decorrentes de Precatórios Oriundos de Diferenças das Transferências do FUNDEF, de Exercícios Anteriores e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento às normas constitucionais e infraconstitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, no seu artigo 205, estabelece que “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”;

CONSIDERANDO que o artigo 2º, *caput*, da Lei nº. 9.424/1996 estabelecia que “Os Recursos do Fundo serão aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental público, e na valorização de seu Magistério”, assim como que o artigo 70 da Lei nº. 9.394/1996, em seus oito incisos, define as despesas que são consideradas como de “manutenção e desenvolvimento do ensino”;

CONSIDERANDO que a fiscalização e o controle referentes ao cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e do disposto nesta Lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos dos Fundos, serão exercidos pelos Tribunais de Contas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, juntos aos respectivos entes governamentais sob suas jurisdições;

CONSIDERANDO que tal verba, por seu turno, tem finalidade vinculada às ações de manutenção e desenvolvimento do ensino básico, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 9.394/1996, não podendo ser utilizada em qualquer outra finalidade pública;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA editou a Resolução nº. 1346/2016;

CONSIDERANDO que o artigo 1º da Resolução nº 1346/2016 determina que “Os recursos recebidos em decorrência de ação ajuizada contra a União, objeto de precatórios, em virtude de insuficiência dos depósitos do FUNDEF, atual FUNDEB, referentes a exercícios anteriores, somente poderão ser aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino básico, em conformidade com o disposto nas Leis Federais nº 9.394/1996 e 11.494/2007”;

CONSIDERANDO que o § 1º do art. 1º da Resolução nº 1346/2016 dispõe que “Por se tratarem de diferenças relativas a diversos exercícios financeiros, as Prefeituras deverão realizar as despesas consoante plano de aplicação...” (grifo nosso);

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

CONSIDERANDO que se infere do dispositivo transcrito logo acima que a Corte de Contas considera inafastável, obrigatória, indispensável a elaboração do Plano de Aplicação pelo ente federativo municipal que recebeu recursos do FUNDEF;

CONSIDERANDO que se infere do dispositivo transcrito logo acima que a Corte de Contas Estadual considera que a elaboração do Plano de Aplicação deve ser prévia, anterior, pretérita aos gastos efetuados pelo ente federativo municipal com os recursos do FUNDEF;

CONSIDERANDO que o Município de Cabaceiras do Paraguaçu/BA recebeu da União, a significativa quantia, via precatórios, pertinente a recursos que dizem respeito ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, instituído pela Lei nº 9.424/1996, antecessor do atual FUNDEB;

CONSIDERANDO a resposta do Tribunal de Contas dos Municípios ao Processo TCM nº30204-17 na forma do Parecer nº 02633-17, a Consulta formulada por este Município, bem como a necessidade de proceder-se à devolução pelo Município de Cabaceiras do Paraguaçu dos recursos com destinação diversa à prevista no artigo70 da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

D E C R E T A:

Art. 1º - Estabelece o Plano de Aplicação dos créditos decorrentes de precatórios de diferenças das transferências do FUNDEF, para o exercício de 2017 e seguintes, conforme constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cabaceiras do Paraguaçu, 06 de fevereiro de 2018.

ABEL SILVA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

ANEXO I

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Origem do recurso: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEF/PRECATÓRIOS.

Valor Recebido pelo Município: R\$ 17.455.761,85.

Dados da Conta Corrente: BANCO DO BRASIL/ AGENCIA 2085-0 / CONTA CORRENTE 23.467-2.

PLANEJAMENTO DA AÇÃO

O Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº. 1346/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, que dispõe sobre a contabilização e aplicação dos créditos decorrentes de precatórios, oriundos de diferenças das transferências do Fundef, de exercícios anteriores, resolve elaborar plano de aplicação.

Os recursos recebidos em decorrência de ação ajuizada contra a União, objeto de precatórios, em virtude de insuficiência dos depósitos do FUNDEF, atual FUNDEB, referentes a exercícios anteriores, somente poderão ser aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino básico, em conformidade com o dispositivo nas Leis Federais nº. 9.394/1996 e 11.494/2007.

Assim, as diferenças relativas a diversos exercícios financeiros, a Prefeitura Municipal deverá realizar as despesas consoante o PLANO DE APLICAÇÃO, podendo estas serem efetivadas em exercícios diversos daquele em que ocorrer a transferência financeira para os cofres municipais, respeitando o prazo limite de vigência do FUNDEB, 31/12/2020, na forma do art. 48 do citado diploma legal.

ÁREA DE ATUAÇÃO	AÇÃO
-----------------	------

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

TRANSPORTE ESCOLAR	<ol style="list-style-type: none"> 1. AQUISIÇÃO DE 01 ONIBUS – 44 PASSAGEIROS 2. AQUISIÇÃO DE 01 MICRO ONIBUS TRAÇADO – 23 PASSAGEIROS 3. AQUISIÇÃO DE 01 VANS– 17 PASSAGEIROS 4. AQUISIÇÃO DE 01 CARRO PARA 07 PASSAGEIROS 5. AQUISIÇÃO DE 06 CARROS – 05 PASSAGEIROS 6. AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHOS - PARA MERENDA ESCOLAR E ALMOXARIFADO. 7. AQUISIÇÃO DE 01 MOTOS 8. MANUTENÇÃO DA FROTA ESCOLAR, PEÇAS, SERVIÇOS E COMBUSTÍVEL.
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	<ol style="list-style-type: none"> 1. CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DO MAGISTERIO 2. ADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS NAS UNIDADES DE ENSINO PARA O DESCANSO E PERMANÊNCIA DOS DOCENTES 3. CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA OS ALUNOS.
INCLUSÃO DIGITAL NAS ESCOLAS	<ol style="list-style-type: none"> 1. AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS PARA AS ESCOLAS 2. IMPLANTAÇÃO DE KITS MULTIMÍDIAS NAS SALAS DE AULAS
INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	<ol style="list-style-type: none"> 1. AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO 2. CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO; 3. CONSTRUÇÃO DE ESCOLA POVOADO JACAREZINHO 4. ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE E ZONA RURAL; 5. REFORMAS, CONSTRUÇÕES E PADRONIZAÇÃO DAS FACHADAS DAS ESCOLAS; 6. SALAS DE AULAS; 7. CISTERNAS; 8. SALAS DE VÍDEO; 9. SALA DE PROFESSORES E COORDENAÇÃO; 10. BANHEIROS ADAPTADOS COM

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

	<p>ACESSIBILIDADE;</p> <ol style="list-style-type: none"> 11. BANHEIROS PARA ALUNOS; 12. BANHEIROS PARA FUNCIONÁRIOS; 13. BRINQUEDOTECAS NAS CRECHES E UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL; 14. CONSTRUÇÃO DE MUROS; 15. ALMOXARIFADOS NAS UNIDADES DE ENSINO 16. PARQUES INFANTIS; 17. CONSTRUÇÃO DA GARAGEM PARA FROTA ESCOLAR <p>REPARAÇÃO NAS ESTRUTURAS JÁ EXISTENTES COMO:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1.PINTURA; 2.FORRO; 3.TELHADO; 4.INSTALAÇÃO DE PORTÕES, PORTAS E JANELAS; 5.INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS. <p>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES</p> <ol style="list-style-type: none"> 1.COMPUTADORES; 2.IMPRESSORAS; 3.GELADEIRAS; 4.FOGÕES; 5.UTENSÍLIOS DE COZINHA; 6.AR CONDICIONADOS; 7.MESAS; 8.CARTEIRAS; 9.BEBEDOUROS; 10. ARMÁRIOS; 11. FREEZERS; 12. VENTILADORES; 13. BOMBAS D'ÁGUA; 14. APARELHOS DE SOM; 15. APARELHOS DE MULTIMÍDIA; 16. CAIXAS DE SOM; 17. MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS; 18. ESTANTES; 19. QUADROS; 20. MATERIAIS ESPORTIVOS; 21. TV; 22. CÂMERA DE MONITORAMENTO.
--	--

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM QUALIDADE	1.AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DAS CANTINAS ESCOLARES. 2.CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO PARA MERENDA ESCOLA 3.CONSTRUÇÃO E READEQUAÇÃO DE REFEITÓRIOS E CANTINAS ESCOLARES
INCENTIVO A LEITURA E PESQUISA	1. IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS NAS ESCOLAS 2. REFORMA E READEQUAÇÃO DE BIBLIOTECAS ESCOLARES 3. AQUISIÇÃO DE ACERVO PARA AS ESCOLAS 4. AQUISIÇÃO DE ACERVO PARA AS BIBLIOTECAS ESCOLARES 5. IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE QUÍMICA E FÍSICA NAS ESCOLAS DE GRANDE PORTE
INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA	1. CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS 2. REFORMA E READEQUAÇÃO DE QUADRAS JÁ EXISTENTES 3. AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVOS 4. INCENTIVO À INSERÇÃO DO ALUNO AO ESPORTE
MANUTENÇÃO DO ENSINO	1. AQUISIÇÃO MATERIAIS DIDÁTICOS 2. AQUISIÇÃO DE JOGOS EDUCATIVOS 3. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CARTOGRÁFICOS
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO	1. CONT. P/TEMPO DETERMINADO 2. VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 3. OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4. MATERIAL DE CONSUMO 5. OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P.FÍSICA 6. OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P.JURÍDICA 7. OBRAS E INSTALAÇÕES 8. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9. PAGAMENTOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
TOTAL	R\$ 17.455.761,85

ANEXO II

RELAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO BENEFICIADAS

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Código/Nome da escola	Total de Alunos
29162173 ESCOLA DOMINGOS RIBEIRO SANTANA	119
29162181 COLEGIO MUNICIPAL EDIVALDO MACHADO BOAVENTURA	1117
29162203 ESC CANTINHO DA FELICIDADE	26
29162327 ESC STA ELVIRA	53
29162360 ESCOLA ALFREDO VIEIRA NASCIMENTO	146
29162378 ESCOLA AURINO OLIVEIRA MACHADO	96
29162394 ESCOLA CIRILO RIBEIRO SANTANA	99
29162408 ESCOLA ELIAS GOMES DE SANTANA	46
29162416 ESCOLA FRANCISCO COSTA ALMEIDA	33
29162424 ESCOLA HONORATO PEREIRA DA SILVA	63
29162432 ESCOLA MUNICIPAL JOANA ANGELICA	23
29162440 ESCOLA JOAO MARTINS GONCALVES	104
29162467 ESCOLA PERCELINA FREITAS SANTOS	99
29162475 ESCOLA RURAL DE GEOLANDIA	69
29162483 ESCOLA STELLA DE BARROS SIMOES	14
29162491 ESCOLA VENANCIO RIBEIRO MACHADO	66
29162505 JOAQUIM PEREIRA DA SILVA	161
29162513 ESCOLA JORGE VIANA	118
29162521 ESCOLA MUNICIPAL JOSE RIBEIRO BARBOSA	149

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

29162530 MARIA DE JESUS MOURA	94
29163960 ESC BENEDITA JOSE DE SANTANA MOREIRA	22
29335639 ESCOLA MUNICIPAL LUZ DIVINA	404
29391334 ESCOLA MUNICIPAL CARLINDO FONSECA GESTEIRA	13
29416906 ESCOLA ABILIO DAMASCENO	41
29426839 COL MUNICIPAL GERMANO BASTOS	216
29462657 CRECHE ESCOLAR HUMBERTO OLIVEIRA SILVA	276
29462886 CENTRO DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	4
TOTAL	4063